

94,16



MA

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
DO DISTRITO FEDERAL

Processo N.º 3977-G

Ano 196

434

Fls. 30

Tombo 03

JUIZ: Dr. LUIZ VICENTE CERNICCHIARO

ESCRIVÃO: ~~Geraldo de ARAUJO BRAGA~~

WILSON ALVES DA SILVA

AÇÃO EXECUTIVA

Exeqüente:- BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A. (Adv. Arturo Buzzi)

Executados:- ANTONIO JOSÉ DEMOURA e outros

AUTUAÇÃO

Aos 07 dias do mês de outubro do ano de mil
novecentos e 69, nesta cidade de Brasília, em cartório, autuo
à petição inicial e documentos. - Do que, para constar, lavro este termo.-
Eu, _____ Escrivão, subscrevi.

85,00

Precatória

2
Correio



BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A.
CARTA PATENTE N.º 1-321
EDIFÍCIO BRASÍLIA - 2.º ANDAR
BRASÍLIA - D.F.

00910

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.

D. ao MM. JUIZ DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Brasília, 06 de Outubro de 1969.

[Signature]
Juiz de Serviço de Distribuição

Folha 03
Fis. 80
N.º 3977-6

A. E. L. - 20
27/10/69

1. BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A instituição financeira, com sede em Brasília - Distrito Federal, Ed. Brasília, 2.º andar, por intermédio de seu advogado devidamente constituído conforme instrumento anexo (doc. n.º 1), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência propor

AÇÃO EXECUTIVA contra ANTONIO JOSÉ DE MOURA, BENEDITO VICENTE FERREIRA e BATISTA CUSTÓDIO DOS SANTOS, brasileiros, casados, funcionarios os dois primeiros e jornalista o último, residentes e domiciliados à Rua P 33, nº 343 - Setor dos Funcionários - Goiânia; à SQ 203 - bloco 1 - aptº 505 - Brasília e Av. Goiás, 183 ou Rua 3, nº 1062 - Setor Oeste Goiânia, respectivamente.

pelos motivos de fato e direito seguintes:

2. O Autor é credor do(s) Réu(s) de quantia líquida e certa no valor de Ncr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos)

-----) representada pela(s)
Nota(s) Promissória(s) anexa(s), emitida(s) pelo(a) primeiro(a) Réu e
avalizada(s) pelo(s) último(s), vencida(s) e protestada(s) por falta de pagamento

TD(s)n.º(s) 1062 - *Ag. Central* ----- doc(s).
n.º(s) 2 e 3 -----).

3. Diante do exposto e de acordo com o

13



BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A.

9

CARTA PATENTE N.º 1-321
EDIFÍCIO BRASÍLIA - 2.º ANDAR
BRASÍLIA - D.F.

artigo 298, ítem XIII, de Código de Processo Civil, R E Q U E R a citação do(s) R é u s , para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, paguem a dívida principal, taxa de permanência e impôsto sôbre operações financeiras, (Lei n.º 4.595, de 31.12.64, ítem V da Circular n.º 77, de 28 de 2 de 1967, com a nova redação dada pela Circular n.º 84, de 15 de março de 1967, do Banco Central do Brasil), honorários de advogado e custas judiciais, sob pena de proceder-se a penhora em tantos de seus bens quantos bastem à solução da dívida principal e acessórios, ficando citados até final liquidação, pena de revelia.

Protesta provar o alegado, por todos os meios de prova em direito permitidos.

Dá à presente causa o valor de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) -----) para todos os efeitos legais.

N. Termos;

P. Deferimento.

Brasília - DF, 22 de setembro de 19 69

Arturo Buzzi
DR. ARTURO BUZZI
OAB/DF - 81

Corregedoria da Justiça do Distrito Federal

Certifico que, nesta data, foi paga a importância de NCr\$ 85,00, referente à taxa judiciária a que se refere o art. 20 do Decreto-lei n.º 115, de 25 de janeiro de 1957 (Regimento de Custas).

Brasília - D.F., 02 de outubro de 19 69

Cesar Augusto de Faria
Func. público encarregado

Certifico que NCr\$ 85,00 pertinentes ao pagamento da taxa judiciária, foram cobertos mediante cheque n.º 293580 do Banco Regional de Brasília S/A, pelo Dr. *Arturo Buzzi*

Carteira da OAB n.º 05 Insc. n.º 81

Brasília, 02 de outubro de 19 69

Cesar Augusto de Faria

Certidão

Certifico e dou fé que foram pagos
as custas devidas

 Brasília, 13 de outubro de 19 70
 O escrivão, _____

CONCLUSÃO

Aos 13 de outubro de 19 70
 o estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito
 da Vara da Fazenda Pública,
 pr. Luiz Vicente Comicharo
 que para constar lavro este termo.
 Escrivão, _____

Vistos, etc.
 Homologo a desistência da presente Ação Executiva,
 manifestada as fls. 9, requerida pelo Banco Regio-
 nal de Brasília S/A, contra Antonio José de Moura,
 Benedito Vicente Ferreira e Batista Custódio, para
 que produza seus devidos e legais efeitos. Entre-
 guem-se a cambial.

Custas ex-lege
 P.R. e I.
 Brasília, 16 de outubro de 1970



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que O despacho
Supra foi publicado no Diário da Justiça
 do dia 22 de outubro
 do ano 70
 Distrito Federal, 26 de outubro
 de 1970
 O Escrivão, _____

CONCLUSÃO

Aos 20 de novembro de 1970

foram estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito

a Vera da Fazenda Pública.

Dr. Leofício Pinheiro

do que para constar lavro este termo.

O Escrivão, _____

Arquivem-se

DF. 20-11-70

Mário Carneiro

RECEBIMENTO

Aos 20 de novembro de mil novecentos e

70, em Cartório, recebi estes autos com _____

despacho supra, do que lavro este termo.

Ata, _____ Escrivão, subscrevi

[Faint, illegible text]

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o despacho

supra foi publicado no Diário da Justiça

do dia 26 de novembro

de mil novecentos e 70

Distrito Federal, 23 de dezembro

de mil novecentos e 70

O Escrivão,